



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR
TEMPO DETERMINADO

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 39/2016

Publicado no DOU em 18/07/2016, seção 3, páginas 46 a 49

Processo nº 23070.007803/2016-32

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, da Regional Goiás/UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 03 (TRÊS) professores (as), em conformidade com o edital nº 39/2016, processo nº 23070.007803/2016-32, observando-se a resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO

1.1 **Área de Concentração:** Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado.

1.2 **Classe:** Professor por tempo determinado/ Assistente

1.3 **Número de vaga:** 03 (TRÊS) vagas

1.4 **Regime de trabalho:** 40h

1.5 **Formação Exigida:** Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

1.6 O candidato aprovado na área, objeto do presente processo, atuará na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, no Curso de Bacharelado em Serviço Social da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: De 20/07/2016 a 29/07/2016¹

2.2 Local de Inscrição: - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até as 14 horas da data prevista para o encerramento².

2.3 Taxa: – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo. 2.7 – A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital. 2.8 – A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8. 2.9 – É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br)³

1 Conforme RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL N.º 39/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 19/07/2016, SEÇÃO 3, PÁGINA 57

2 Conforme item 2.5 do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 39/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18/07/2016, SEÇÃO 3, PÁGINAS 46 A 49

3 Itens 2.6 a 2.9 do referido Edital 39/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

2.4 Documentos exigidos:

2.5 – O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação: “4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; 4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente; 4.3 - Cópia do CPF; 4.4 - Cópias do Diploma e Histórico - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pósgraduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil; 4.4.1. – Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida; 4.5 - Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso; 4.6 - Cópia do Título eleitoral e prova de atualização com a Justiça Eleitoral; 4.7 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado; 4.8 – A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato; 5 – A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.”⁴

2.5.1 Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

4 Verificar itens 5 e 6 do Edital 39/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

3. DAS PROVAS

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás da UFV estabelece que:

3.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará da Prova Didática, com duração de 50 (quarenta) minutos realizada perante a Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros indicados pelo Colegiado e designados pelo Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas/UFV.

3.1.1 A prova didática obedecerá às seguintes normas:

- a. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso⁵;
- b. A prova didática tem início previsto para realização 24 (vinte e quatro) horas após o início da instalação do concurso;
- c. O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;
- d. Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e requerê-los por escrito para a realização da prova;
- e. A prova didática que acontecerá em sessão pública poderá ser gravada para efeito de registro e avaliação, conforme disposição na Seção II, Art. 13. Parágrafo 3 do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

⁵ Conforme item 2.5 a presença do/a candidato/a é obrigatória: O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

- f. O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
- g. A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizará por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
- h. Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- i. Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
- j. O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será considerado classificado;
- k. Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;
- l. Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência;
- m. Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da Prova Didática.

4. DA LISTA DE PONTOS

Os pontos da prova didática, na **área de Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado**, são os que constam na lista abaixo:

1. As dimensões constitutivas do Serviço Social: teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas no exercício profissional.
2. O projeto ético-político: avanços e desafios na contemporaneidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

3. Questão Social, Serviço Social e as dimensões do trabalho profissional
4. Pesquisa, produção de conhecimento e intervenção em Serviço Social.
5. Estágio Supervisionado em Serviço Social: construção política, parâmetros legais e rebatimentos na formação profissional.
6. Mediação e instrumentalidade no Serviço Social.
7. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade.
8. A supervisão direta de Estágio em Serviço Social: instrumentos, desafios contemporâneos e proposições articuladas frente às Diretrizes Curriculares e a Política Nacional de Estágio.
9. As condições sócio-históricas do processo de profissionalização do Serviço Social no Brasil
10. O mercado de trabalho da/o Assistente Social: configurações contemporâneas.

5. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção poderá ser realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011. A data exata da realização da seleção será divulgada com antecedência pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais e Aplicadas da Regional Goiás.

6. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás disponibilizará em seu sítio virtual na Internet (<http://www.goias.ufg.br/> ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

<https://csa.goias.ufg.br/>), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do processo seletivo simplificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP N° 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor por tempo determinado.

Goiás/GO, 20 de julho de 2016

Prof. Me. Vitor Sousa Freitas

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás
Matrícula SIAPE 2061724